



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** 31 de maio de 2022, às 15:00 horas, na sede da Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia”), realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM Nº 81/22”).
- 2 CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no jornal “Folha de S. Paulo” nas edições dos dias 30 de abril, 2 de maio e 3 de maio de 2022, páginas A22, A15 e A20, respectivamente.
- 3 QUÓRUM:** Acionistas representando 54,67% das ações da Companhia, conforme participação por meio de boletins de voto a distância validados pela Companhia e presenças registradas por meio de sistema eletrônico, nos termos do Artigo 47 da Resolução CVM Nº 81/22, ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação da Assembleia.
- 4 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Luiz Henrique Rodrigues Costa; e Secretária: Alessandra de Souza Pinto.
- 5 ORDEM DO DIA:** (i) Ratificação da contratação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/ME sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (“Magalhães Andrade”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel da Nóbrega, nº 948, Paraíso, CEP 04001-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.197.161/0001-88 (“SCB”), a ser incorporado pela Companhia, com data base de 31 de março de 2022 (“Laudo de Avaliação da Incorporação”); (ii) Aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporação; e (iii) Proposta de incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária SCB, nos termos e condições descritos no “Protocolo e Justificação de Incorporação da SCB”, celebrado pelos administradores da Companhia e da SCB.
- 6 DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes (i) a dispensa da leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração da presente Assembleia, bem como do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins a distância, tendo em vista que tais informações são de ampla divulgação; e (ii) que a publicação da ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do Artigo 130, § 2º, da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”). A seguir, a Secretária informou aos presentes que (i) a ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das S.A.; e

(ii) protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no Artigo 130, §1º, alínea “a”, da Lei das S.A.

Prestados os esclarecimentos preliminares, a Assembleia deliberou:

6.1. Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar a ratificação da Magalhães Andrade como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação.

6.2. Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporação, conforme constante do Anexo II desta ata.

6.3. Por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, aprovar a proposta de incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária SCB, nos termos e condições descritos no “Protocolo e Justificação de Incorporação da SCB”, celebrado pelos administradores da Companhia e da SCB, conforme constante do Anexo III desta ata. De tal forma, os administradores da Companhia ficam autorizados a praticarem todo e qualquer ato necessário para formalizar a incorporação da SCB.

7 DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Ficam arquivados na sede da Companhia: (i) Edital de Convocação; (ii) Proposta da Administração; (iii) mapas de votação sintético e consolidado; (iv) boletins de voto a distância recebidos diretamente pela Companhia; (v) orientações de voto e protestos recebidos, numerados e autenticados pela mesa; e (vi) gravação na íntegra da presente Assembleia Geral.

8 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada eletronicamente. Todos os acionistas conectados na plataforma digital foram considerados presentes e assinantes da ata e do livro de presença de acionistas, nos termos do Artigo 47, § 1º, da Resolução CVM Nº 81/22.

9 CERTIDÃO: A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, nos termos do Artigo 130, §3º, da Lei das S.A.

10 ASSINATURAS: Mesa: Presidente – Luiz Henrique Rodrigues Costa; Secretária – Alessandra de Souza Pinto. Acionistas Presentes: Representados por Daniela Aranha de Araújo: Wilkes Participações SA; Segisor; Helicco Participações Ltda; Geant International Bv. Representados por Anderson Carlos Koch: It Now Ibovespa Fundo De Índice; It Now Igct Fundo De Índice; It Now Ise Fundo De Índice; It Now Small Caps Fundo De Índice; Itau Caixa Ações FI; Itau Governanca Corporativa Ações FI; Itau Hedge Plus Multimercado FI; Itau Ibovespa Ativo Master FIA; Itau Index Ações Ibrx FI; Itau Small Cap Master Fundo De Investimento Em Ações; Itau Asgard Ações Fundo De Investimento; Itau Asgard Institucional Ações Fundo De Investimento; Itau Ações Dividendos FI; Itau Excelência Social Ações Fundo De Investimento; Itau Ibrx Ativo Master FIA; Itau Index Ações Ibovespa FI; Itau Long And Short Plus Multimercado FI; Itau Master Global Dinâmico Multimercado Fundo De Investimento; Itau Master Global Dinâmico Ultra Multimercado Fundo De Investimento; Itau Master Hu Multimercado Fundo De Investimento; Itau Multimercado Global Equity Hedge FI; Itau Multimercado Long And Short FI; Itau Previdência Ibrx FIA; Long Bias Multimercado FI; Quantamental Hedge Master Fundo De Investimento Multimercado; Wm Small Cap Fundo De Investimento Em Ações; Sextant Grand Large; JP Morgan Chase Bank. Boletim de voto à distância: Wellington Management Funds (Ireland) Plc; California Public Employees Retirement System; Legal And General Assurance Pensions Mng Ltd; Oregon Public Employees Retirement System; City Of Los Angeles Fire And Police Pension Plan; Dimensional Emerging Mkts

Value Fund; Russell Tr Company Commingled E. B. F. T. R. L. D. I. S.; Ibm 401 (K) Plus Plan; Managed Pension Funds Limited; Norges Bank; Ohio Police And Fire Pension Fund; Public Employees Retirement System Of Ohio; Public Employees Retirement Association Of New Mex; Public Employes Ret System Of Mississippi; Southern Cal Ed C N F Q C Dc Mt S On P Vd N G; State St Gl Adv Trust Company Inv Ff Tax Ex Ret Plans; Parametric Tax-Managed Emerging Markets Fund; Caisse De Depot Et Placement Du Quebec; Florida Retirement System Trust Fund; Guilherme Dantas Fernandes Alves; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Halliburton Co Employee Benefit Master Trust; Legal And General Assurance Society Limited; In Bk For Rec And Dev,As Tr Ft St Ret Plan And Tr/Rsbp An Tr; California State Teachers Retirement System; Washington State Investment Board; Ford Motor Company Of Canada, L Pension Trust; International Monetary Fund; Teachers Retirement System Of Oklahoma; The Board Of.A.C.E.R.S.Los Angeles,California; Utah State Retirement Systems; Prudential Retirem Insurance And Annuity Comp; The Regents Of The University Of California; Emer Mkts Core Eq Port Dfa Invest Dimens Grou; City Of New York Group Trust; State Of Kuwait Inv Authority, K I Office; The State Teachers Retirement System Of Ohio; Blackrock Life Limited - Dc Overseas Equity Fund; Ishares Public Limited Company; The Master T Bk Of Jpn, Ltd As T Of Nikko Br Eq Mother Fund; Chevron Uk Pension Plan; Sunsuper Superannuation Fund; Causeway Emerging Markets Fund; Virginia Retirement System; John Hancock Funds Ii Emerging Markets Fund; John Hancock Variable Ins Trust Emerging Markets Value Trust; Wisdomtree Emerging Markets High Dividend Fund; Barclays Multi-Manager Fund Public Limited Company; State Street E M S Cap A S L Qib C Trust Fund; Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund; Ishares Msci Emerging Markets Small Cap Etf; The Boeing Company Employee Savings Plans Master Trust; College Retirement Equities Fund; Eaton Vance Int (Ir) F Plc-Eaton V Int (Ir) Par Em Mkt Fund; Spdr Sp Emerging Markets Small Cap Etf; Ssgatc I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series Of; Custody Bank Of Japan, Ltd. Re: Rtb Nikko B. E. A. M. F.; Ishares Iii Public Limited Company; Ntgi-Qm Common Dac World Ex-Us Investable Mif - Lending; American Heart Association, Inc.; Regime De Retraite D Hydro-Quebec; St St Msci Emerging Mkt Small Ci Non Lending Common Trt Fund; Stichting Pggm Depository; Blackwell Partners Llc Series A; State Street Global A. L. S. - S. S. E. M. Esg S. E. E. F.; Schwab Emerging Markets Equity Etf; The Bank Of N. Y. M. (Int) Ltd As T. Of I. E. M. E. I. F. Uk; Ups Group Trust; Chang Hwa Co Bank, Ltd In Its C As M Cust Of N B Fund; Ishares Msci Brazil Small Cap Etf; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Russell Institutional Funds Public Limited Company; Causeway International Opportunities Group Trust; Qic International Equities Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; Investeringsforeningen Sparinvest Value Emerging Markets; Global Emerging Markets Balance Portfolio; Ui-E - J P Morgan S/A Dtmv; Goldman Sachs Funds Ii - Goldman Sachs Gms Emerging Markets; Vanguard Funds Public Limited Company; Mercer Qif Fund Plc; First Trust Emerging Markets Small Cap Alphadex Fund; Water And Power Employees Retirement Plan; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A E M Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Ishares Core Msci Emerging Markets Etf; Ishares Core Msci Total International Stock Etf; State Street Global A Lux Sicav - Ss Em Sri Enhanced E F; Evtc Cit Fof Ebp-Evtc Parametric Sem Core Equity Fund Tr; Commonfund Em Quantitative Focus Fund, Llc; Eaton Vance Management; Schlumberger International Staff Retirement Fund, Fcp - Sif; State Street Ireland Unit Trust; Vident International Equity Fund - Wi; Lacm Global Equity Fund L.P.; Northern Trust Collective Eafe Small Cap Index Fund-Non Lend; St Str Msci Acwi Ex Usa Imi Screened Non-Lending Comm Tr Fd; Jpmorgan Diversified Return Emerging Markets Equity Etf; State Street Global All Cap Equity Ex-Us Index Portfolio; General Organisation For Social Insurance; Causeway International Opportunities Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Metallrente Fonds Portfolio; Sei Institutional Investments Trust- Emerging Markets E Fund; Colonial First State Investment Fund 10; Causeway Funds Plc; State Street G. A. L. Sicav - S. S. E. M. S. C. Esg S.E. F.; The Board Of The Pension Protection Fund; Vanguard International High Dividend Yield Index F; Moerus Global Value Fund Master (Cayman) Ltd; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free Etf; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Northern Lights Fund Trust Iv - Moerus Worldwide Value Fund; Mackenzie Maximum Diversification

Emerging Markets Index Etf; Ishares Iv Public Limited Company; Schlumberger Group Trust Agreement; Aqr Emerging Small Cap Equity Fund, L.P.; Vanguard Inv Funds Icvc-Vanguard Ftse Global All Cap Index F; Cititrust Ltd A T Vang Fds S - Vanguard Moderate Growth Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund; Emerging Markets Small Capit Equity Index Non-Lendable Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund B; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets Etf; Franklin Libertyshares Ica; The Incubation Fund, Ltd.; Franklin Templeton Etf Trust - Franklin Ftse Brazi; Legal Gen Future Wrld Climate Change Eqty Factors Ind Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Parametric Tmemc Fund, Lp; Msci Acwi Ex-U.S. Imi Index Fund B2; Laerernes Pension Forsikringsaktieselskab; Invesco Strategic Emerging Markets Etf; Vanguard Esg International; Commonfund Screened Global Equity, Llc; Franklin Templeton Etf Trust - Franklin Ftse Latin; Wellington Trust Company, National Association Mul; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Storebrand Sicav; Wellington Trust Company, National Association Mul; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust Ii; Causeway Multi-Fund Llc - Emerging Markets Equity Series A; Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Skagen Kon-Tiki Verdipapirfond; Dimensional Emerging Core Equity Market Etf Of Dim; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Hsbc Bank Plc As Trustee Of State Street Aut Emerg; Invesco Rafi Fundamental Global Index Trust; Northern Trust Collective Emerging Markets Ex Chin; Causeway Emerging Markets Equity Cit; Catholic Responsible Investments International Equ; Global X Msci Colombia Etf; Ishares Msci Colombia Etf; Adasina Social Justice All Cap Global Etf; Allianz Gl Investors Gmbh On Behalf Of Allianzgi-Fonds Dspt; Blackrock Asset Manag Ir Lt I Its Cap A M F T Bkr I S Fd; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Vanguard Total International Stock Index Fd, A Se Van S F; Leblon Prev Fim Fife; Leblon Equities Institucional I Fundo De Investimento De Aco; Ataulfo Llc; Leblon Acoes I Master Fia; Leblon Acoes II Master FIA; Leblon Icatu Previdencia FIM; Barra Fundo De Investimento Em Acoes; Leblon 70 Brasilprev Fundo De Investimento Multimercao Fife; Leblon Pipe Master FIA.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Mesa:

Luiz Henrique Rodrigues Costa

Presidente

Alessandra de Souza Pinto

Secretária

ANEXO I

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2022

Código da Deliberação	Descrição da Deliberação	Voto da Deliberação	Quantidade de ações
1	Ratificação da contratação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/ME sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (“ <u>Magalhães Andrade</u> ”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel da Nóbrega, nº 948, Paraíso, CEP 04001-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.197.161/0001-88 (“SCB”), a ser incorporado pela Companhia, com data base de 31 de março de 2022 (“ <u>Laudo de Avaliação da Incorporação</u> ”).	Aprovar	143.041.751
		Rejeitar	22.036
		Abster-se	4.245.339
2	Aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporação.	Aprovar	143.036.928
		Rejeitar	23.344
		Abster-se	4.248.854
3	Proposta de incorporação, pela Companhia, da sua subsidiária SCB, nos termos e condições descritos no “Protocolo e Justificação de Incorporação da SCB”, celebrado pelos administradores da Companhia e da SCB.	Aprovar	143.038.911
		Rejeitar	19.661
		Abster-se	4.250.554

ANEXO II

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO

(inicia na página seguinte)

**SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO
VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**

**Laudo de avaliação a valor contábil do
patrimônio líquido para fins de incorporação**

18.04.22

1 00 009/22

Ilmos. Srs. acionistas da
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e de
SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

MAGALHÃES ANDRADE S/S AUDITORES INDEPENDENTES, empresa de auditoria e consultoria, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob número 2SP000233/O-3, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com número 62.657.242/0001-00 e situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1893 - 6º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, Capital, designada por V.Sas. como perita avaliadora para efetuar a avaliação do acervo líquido a valor contábil de **SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.** para efeito de incorporação ao patrimônio de **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, cumpridas as diligências e verificações necessárias ao cumprimento de seu trabalho, apresenta o incluso

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

que subscreve.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

MAGALHÃES ANDRADE S/S
Auditores
Independentes
CRC2SP000233/O-3

GUY ALMEIDA ANDRADE
Contador CRC1SP116758/O-6

MAGALHÃES ANDRADE



Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1893 6º andar 01452-001 São Paulo SP Brasil

Tel (55 11) 3814-3377 Fax (55 11) 3813-4822 magalhaesandrade@magalhaesandrade.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTRODUÇÃO

1. A presente operação de incorporação tem a finalidade incorporar ativos e passivos de **SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. (Comprebem)** à **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (CBD)**, como parte da reestruturação no Grupo, com o intuito de proporcionar benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira, dentre os quais se incluem: a) a otimização da estrutura societária do grupo ao qual pertencem; e b) a redução de custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, gerando aproveitamento de sinergias.
2. O presente **LAUDO**, portanto, tem por objetivo apurar o valor contábil do acervo líquido a ser incorporado, levando-se em consideração a situação patrimonial de **Comprebem** em 31 de março de 2022.
3. Para tanto, examinamos o balanço patrimonial de **Comprebem** na data base da avaliação.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

4. A administração de **Comprebem** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos ajustes a preços de mercado, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia determinadas pela administração está descrito no **ANEXO 2** do Laudo de Avaliação.

ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

5. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido parcial de **Comprebem** em 31 de março de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial de **Comprebem** de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

6. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, consideramos os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do balanço patrimonial contábil de **Comprebem** para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. O trabalho incluiu, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DE COMPREBEM

7. A situação patrimonial de **Comprebem** em 31 de março de 2022, a valor contábil, está refletida no balanço patrimonial levantado naquela data, demonstrado no **ANEXO 1** e que em resumo é a seguinte:

ATIVO	410.758.714,49
(-) PASSIVO	<u>144.372.717,78</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>266.385.996,71</u>

8. A **Comprebem** mantém sua escrituração segundo a prática contábil adotada no Brasil, com base nos pronunciamentos do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e, portanto, os saldos da contabilidade refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira na ocasião em que são levantados. O **ANEXO 2** apresenta as principais práticas contábeis adotadas pela administração para a confecção do balanço patrimonial de **Comprebem**.
9. A contabilidade considera para fins de avaliação de seus ativos e passivos, a empresa em marcha, segundo o conceito de continuidade normal dos negócios. Nossa avaliação também considerou o conceito de empresa em marcha.
10. A avaliação dos bens do **Comprebem** a serem incorporados por **CBD** é feita a valor contábil, atendendo o artigo 226 da Lei 6.404/76.
11. O capital social da **Comprebem**, no valor de R\$ 421.943.845,00 (quatrocentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, está dividido em 421.943.845 (quatrocentos e vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas pertencentes à **CBD**.
12. O **ANEXO 3** demonstra a composição dos estoques, que são compatíveis com as operações de **CBD**.
13. O **ANEXO 4** demonstra a composição do imobilizado que será incorporado por **CBD**, de onde se destacam os terrenos, edifícios e benfeitorias, cuja demonstração encontra-se no **ANEXO 5**.
14. O **ANEXO 6** demonstra os saldos ativos e passivos decorrentes de operações com **CBD** e que serão eliminados no ato da incorporação, sem impacto no patrimônio líquido de **Comprebem** e **CBD**.

INCORPORAÇÃO PELA CBD

15. **CBD** detém a totalidade das quotas de capital de **Comprebem** cujo investimento está reconhecido pelo valor do patrimônio líquido da investida.

16. Por ser **CBD** detentora da totalidade das quotas de capital de **Comprebem**, estas serão extintas no ato da incorporação, sendo que na contabilidade de **CBD** o investimento em **Comprebem** será substituído pelos ativos e passivos da investida.
17. Portanto, a incorporação não trará nenhum efeito ao patrimônio líquido de **CBD**.

CONCLUSÃO

18. Com base nos testes, levantamentos e inspeções efetuados, conclui-se que o acervo líquido de **Comprebem** a ser incorporado por **CBD**, que está demonstrado no **ANEXO 1**, vale, ao menos, R\$ 266.385.996,71 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Este **LAUDO** é emitido em 7 (sete) vias e contém 4 (quatro) folhas e 6 (seis) anexos, impressos em uma só face e rubricados pelo perito que a esta subscreve.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

MAGALHÃES ANDRADE S/S
Auditores
Independentes
CRC2SP000233/O-3

GUY ALMEIDA ANDRADE
Contador CRC1SP116758/O-6

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Balanco patrimonial levantado em 31/03/2022
--

(valores em reais)

ATIVO**Circulante**

Caixa e equivalentes de caixa	23.736.758,02
Clientes (líquido de PDD)	5.070.432,96
Créditos de terceiros	388.472,72
Adiantamentos a funcionários	474.098,78
Impostos a recuperar	8.121.101,83
Adiantamentos a fornecedores	9.075.969,70
Estoques	111.899.472,20
Despesas antecipadas	<u>1.258.053,07</u>

Total do ativo circulante 160.024.359,28

Não circulante

Impostos a recuperar	10.054.319,74
Depósitos judiciais	117.399,50
Imobilizado líquido	<u>240.562.635,97</u>

Total do ativo não circulante 250.734.355,21

TOTAL DO ATIVO 410.758.714,49

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO PASSIVO**Circulante**

Fornecedores	97.150.168,48
Obrigações fiscais	1.661.923,22
Obrigações trabalhistas	14.689.549,21
Obrigações com partes relacionadas	23.763.081,66
Outras contas a pagar	2.741.008,90
Receita antecipada	<u>90.656,74</u>

Total do passivo circulante 140.096.388,21

Não circulante

Provisão para contingências	4.122.329,57
Receita antecipada	<u>154.000,00</u>

Total do passivo não circulante 4.276.329,57

TOTAL DO PASSIVO 144.372.717,78

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	421.943.844,61
Ajustes patrimoniais	(113.064,94)
(Prejuízos) lucros acumulados	<u>(155.444.782,96)</u>

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 266.385.996,71

TOTAL DO PASIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 410.758.714,49

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em 31/03/2022

Base de elaboração

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram preparadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro, (*International Financial Reporting Standards - IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei nº6.404/76, e pronunciamentos técnicos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e ratificados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração em sua gestão das atividades da Companhia.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhões de reais – R\$. A moeda funcional da Companhia é o real – R\$. A moeda funcional das associadas e controladas localizadas no exterior é a moeda local de cada jurisdição onde estas subsidiárias operam.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2022.

As demonstrações dos fluxos de caixa incluem as operações continuadas e descontinuadas em linha com o pronunciamento técnico CPC31/ IFRS 5.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações contábeis de todas as subsidiárias nas quais a Companhia exerce controle, direto ou indireto. A determinação de quais subsidiárias são controladas pela Companhia e os procedimentos para consolidação integral seguem os conceitos e princípios estabelecidos pelo CPC 36 (R3)/IFRS 10.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são elaboradas na mesma data de encerramento dos exercícios da Companhia, adotando-se políticas contábeis consistentes. Todos os saldos entre as empresas do Grupo, incluindo receitas e despesas, ganhos e perdas não realizados e dividendos resultantes de operações entre as empresas do Grupo são integralmente eliminados.

Ganhos ou perdas resultantes de alterações na participação societária em subsidiárias, que não resultem em perda de controle, são contabilizados diretamente no patrimônio líquido.

Nas demonstrações financeiras individuais, as participações são calculadas considerando o percentual detido pela Companhia em suas subsidiárias. Nas demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia consolida integralmente

ANEXO

todas as suas controladas, mantendo a participação dos não controladores destacada em linha específica no patrimônio líquido e demonstração do resultado.

Principais políticas contábeis

As principais políticas e práticas contábeis estão aqui descritas. As políticas e práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente para os exercícios apresentados e para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

1. Instrumentos Financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos quando a Companhia ou suas subsidiárias assumem direitos contratuais de receber caixa ou outros ativos financeiros de contratos nos quais são parte. Ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber caixa atrelados ao ativo financeiro expiram ou foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios para terceiros. Ativos e passivos são reconhecidos quando direitos e/ou obrigações são retidos na transferência pela Companhia.

Passivos financeiros são reconhecidos quando a Companhia e/ou suas subsidiárias assumem obrigações contratuais para liquidação em caixa ou na assunção de obrigações de terceiros por meio de um contrato no qual são parte. Passivos financeiros são desreconhecidos quando são quitados, extintos ou expirados.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exijam entrega de ativos dentro de um prazo definido por regulamento ou convenção no mercado (negociações em condições normais) são reconhecidas na data da negociação, isto é, na data em que a Companhia e suas subsidiárias comprometem-se a comprar ou vender o ativo.

(i) Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

Conforme o CPC 48 / IFRS 9, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; valor justo por meio dos outros resultados (“VJORA”) – ou valor justo por meio de resultado (“VJR”). A classificação dos ativos financeiros segundo o CPC 48 / IFRS 9 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. Derivativos embutidos em que o contrato principal é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado para classificação como um todo.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (“ORA”). Esta escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado, VJORA ou VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo disponível no CPC 48 / IFRS 9).

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo que seja inicialmente mensurado pelo preço da transação) é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição.

Ativos financeiros mensurados a VJR - Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado - Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros ao VJORA - Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

(ii) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

Um ativo financeiro (ou, conforme o caso, parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

Expiram os direitos de recebimento de fluxos de caixa.

A Companhia e suas subsidiárias transferem seus direitos de recebimento de fluxos de caixa do ativo ou assumem uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos a um terceiro, nos termos de um acordo de repasse; e (a) a Companhia transferiu substancialmente a totalidade dos riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Companhia não transferiu, nem reteve substancialmente a totalidade dos riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o seu controle.

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

Quando a Companhia e suas subsidiárias cedem seus direitos de recebimento de fluxos de caixa de um ativo ou celebra acordo de repasse, sem ter transferido ou retido substancialmente a totalidade dos riscos e benefícios relativos ao ativo ou transferido o controle do ativo, o ativo é mantido e reconhece um passivo correspondente. O ativo

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

transferido e o passivo correspondente são mensurados de forma que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia e suas subsidiárias.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente ao passivo é quitada, cancelada ou expirada.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor, mediante termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal substituição ou modificação é tratada como desreconhecimento do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado do exercício.

(iii) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados líquidos nas demonstrações financeiras, se, e somente se, houver o direito de compensação dos valores reconhecidos e intenção de liquidar em base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para limitar a exposição à variação não relacionada ao mercado local como *swaps* de taxas de juros e *swaps* de variação cambial. Tais instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que o contrato derivativo é celebrado e posteriormente remensurados pelo valor justo no encerramento dos exercícios. Os derivativos são contabilizados como ativos financeiros quando o valor justo é positivo e como passivos financeiros quando negativo. Os ganhos ou perdas resultantes das alterações do valor justo dos derivativos são contabilizados diretamente no resultado do exercício.

No início do relacionamento de *hedge*, a Companhia designa formalmente e documenta a relação de *hedge* à qual deseja aplicar à contabilização de *hedge*, e o seu objetivo e a estratégia de gestão de risco para contratá-lo. A documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, o item ou operação protegida, a natureza do risco protegido e o modo como a Companhia deverá avaliar a eficácia das alterações do valor justo do instrumento de *hedge* na neutralização da exposição a alterações do valor justo do item protegido ou do fluxo de caixa atribuível ao risco protegido. A expectativa é de que esses *hedges* sejam altamente eficazes na neutralização das alterações do valor justo ou do fluxo de caixa, sendo avaliados permanentemente para determinar se realmente estão sendo altamente eficazes ao longo de todos os exercícios dos relatórios financeiros para os quais foram designados.

São registrados como *hedges* de valor justo, adotando os seguintes procedimentos:

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

A alteração do valor justo de um instrumento financeiro derivativo classificado como *hedge* de valor justo é reconhecida como resultado financeiro. A alteração do valor justo do item protegido é registrada como parte do valor contábil do item protegido, sendo reconhecido na demonstração do resultado do exercício.

No cálculo de valor justo, as dívidas e os *swaps* são mensurados por meio de taxas divulgadas no mercado financeiro e projetadas até a data do seu vencimento. A taxa de

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

desconto utilizada para o cálculo pelo método de interpolação dos empréstimos em moeda estrangeira é desenvolvida por meio das curvas DDI, Cupom limpo e DI, índices divulgados pela B3 e, para os empréstimos em moeda nacional, é utilizada a curva DI, índice divulgado pela CETIP e calculado pelo método da interpolação exponencial.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros somente para proteção de riscos identificados limitados a 100% do valor desses riscos. As operações com derivativos são exclusivamente utilizadas para reduzir a exposição à flutuação de moeda estrangeira e taxa de juros, para a manutenção do equilíbrio da estrutura de capital.

Hedge de fluxo de caixa

Os instrumentos derivativos são registrados como hedge de fluxo de caixa, adotando os seguintes procedimentos:

A parte eficaz do ganho, ou perda, do instrumento de *hedge* é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes, e caso a proteção deixe de atender ao índice de *hedge*, mas o objetivo do gerenciamento de risco permanece inalterado, a Companhia deve ajustar “reequilibrar” o índice de *hedge* para atender os critérios de qualificação.

Qualquer ganho ou perda remanescente no instrumento de *hedge* (inclusive decorrentes do “reequilíbrio” do índice de *hedge*) é uma inefetividade, e, portanto, deve ser reconhecida no resultado.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração do resultado junto com a transação objeto de *hedge* ao afetar o resultado, por exemplo, quando a receita ou despesa financeira objeto de *hedge* for reconhecida ou quando uma venda prevista ocorrer. Quando o item objeto de *hedge* for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, os valores contabilizados no patrimônio líquido são transferidos ao valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro.

A Companhia deve descontinuar prospectivamente a contabilização de *hedge* somente quando a relação de proteção deixar de atender aos critérios de qualificação (após levar em consideração qualquer reequilíbrio da relação de proteção).

Se a ocorrência da transação prevista ou compromisso firme não for mais esperada, os valores anteriormente reconhecidos no patrimônio líquido são transferidos para a demonstração do resultado. Se o instrumento de *hedge* expirar ou for vendido, encerrado ou exercido sem substituição ou rolagem, ou se a sua classificação como *hedge* for revogada, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado abrangente permanecem diferidos no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes até que a transação prevista ou compromisso firme afetem o resultado.

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

Perda no valor recuperável de ativos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” do CPC 38 / IAS 39 por um modelo de perda de crédito esperada. O novo modelo de perda por redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

instrumentos de dívida mensurados a VJORA, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais (ações) ou ativos financeiros mensurados a VJR.

De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as provisões para perdas são mensuradas em uma das seguintes bases:

Perdas de crédito esperadas para 12 meses (modelo geral): estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço, e subsequentemente, caso haja uma deterioração do risco de crédito, para a vida inteira do instrumento

Perdas de crédito esperadas para a vida inteira (modelo simplificado): estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro

Expediente prático: estas são perdas de crédito esperadas e consistentes com informações razoáveis e sustentáveis disponíveis, na data do balanço sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições econômicas futuras, que permitam verificar a perda provável futura baseada na perda de crédito histórica ocorrida de acordo com o vencimento dos títulos.

A Companhia mensura provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira, sendo que para as contas a receber de clientes, cuja a carteira de recebíveis é pulverizada, alugueis a receber, contas a receber atacado e contas a receber de transportadoras, é aplicado o expediente prático por meio da adoção de uma matriz de perdas para cada faixa de vencimento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações de projeções.

A Companhia presume que o risco de crédito em um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 90 dias de atraso.

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou

o ativo financeiro está vencido há mais de 90 dias.

A Companhia determina o risco de crédito de um título de dívida pela análise do histórico de pagamentos, condições financeiras e macroeconômicas atuais da contraparte e avaliação de agências de rating quando aplicáveis, avaliando assim cada título individualmente.

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito.

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

Mensuração de perdas de crédito esperadas - Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito baseados nas perdas históricas e projeções de premissas relacionadas. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito - Em cada data de apresentação, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados a VJORA tem indícios de perda no seu valor recuperável. Um ativo financeiro possui indícios de perda por redução ao valor recuperável” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto negativo nos fluxos de caixa futuro estimados do ativo financeiro.

Apresentação da perda por redução ao valor recuperável - Provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado são deduzidas do valor contábil bruto dos ativos.

Para instrumentos financeiros mensurados a VJORA, a provisão para perdas é reconhecida em ORA, em vez de reduzir o valor contábil do ativo.

As perdas por redução ao valor recuperável relacionadas às contas a receber de clientes e outros recebíveis, incluindo ativos contratuais, são apresentadas separadamente na demonstração do resultado e ORA. As perdas dos valores recuperáveis de outros ativos financeiros são apresentadas em ‘despesas com vendas’.

Contas a receber e ativos contratuais - A Companhia considera o modelo e algumas das premissas utilizadas no cálculo dessas perdas de crédito esperadas como as principais fontes de incerteza da estimativa.

As posições dentro de cada grupo foram segmentadas com base em características comuns de risco de crédito, como:

Nível de risco de crédito e histórico de perdas - para clientes atacadistas e locação de imóveis; e

Status de inadimplência risco de default e histórico de perdas - para administradoras de cartão de crédito e outros clientes.

Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos de longo prazo são ajustados ao seu valor presente, calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a respectiva taxa de juros, explícita ou implícita. Ativos e passivos de curto prazo não são ajustados a valor

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

presente.

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

2. Transações em moeda estrangeira

Transações em moedas estrangeiras são inicialmente reconhecidas pelo valor de mercado das moedas correspondentes na data em que a transação se qualifica para reconhecimento.

Ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para o Real, de acordo com a cotação das respectivas moedas no encerramento dos exercícios. Diferenças oriundas no pagamento ou na tradução de itens monetários são reconhecidas no resultado financeiro.

3. Classificação dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

A Companhia apresenta os ativos e passivos na demonstração financeira baseada na classificação de circulante e não circulante.

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade

está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado

espera-se que seja realizado até doze meses após a data do balanço

é caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC03/IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data do balanço

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade

está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado

deve ser liquidado no período de até doze meses após a data do balanço

a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Os impostos diferidos ativos e passivos são classificados como “não circulantes”, líquidos por entidade legal, conforme prevê o CPC32/ IAS12.

4. Conversão de subsidiárias e associadas localizadas em outros países

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da controladora. Cada entidade determina sua moeda funcional e todas suas transações financeiras são mensuradas naquela moeda.

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

As demonstrações financeiras das subsidiárias localizadas em outros países que usam uma moeda funcional diferente da controladora são traduzidas para reais, na data do balanço, de acordo com o seguinte critério:

Ativos e passivos, incluindo ágio e ajustes de valor de mercado, são traduzidos em reais à taxa de câmbio da data do balanço.

Demonstração do resultado e demonstração dos fluxos de caixa são traduzidas em reais utilizando a taxa média, exceto se variações significativas ocorrerem, quando então é utilizada a taxa da data da transação.

Contas de patrimônio líquido são mantidas ao saldo histórico em reais e a variação é registrada na rubrica de variação cambial de investimento no exterior como outros resultados abrangentes.

As diferenças de variações cambiais na conversão de moeda estrangeira são reconhecidas diretamente em um componente separado do patrimônio líquido. Quando uma operação estrangeira é vendida, o valor acumulado de ajuste de variação cambial no patrimônio líquido é lançado para o resultado do exercício.

5. Hiperinflação

A partir de setembro de 2018 a Argentina passou a ser considerada uma economia hiperinflacionária. Conforme CPC 42/IAS 29 – “Contabilidade em Economia Hiperinflacionária” baseadas na abordagem de custo corrente, os ativos e passivos não monetários, patrimônio líquido e resultados operacionais da subsidiária indireta Libertad, sediada na Argentina, uma subsidiária direta do Éxito, cuja moeda funcional é o peso argentino, estão sendo ajustados para que os valores sejam divulgados na unidade monetária de mensuração no final do exercício.

Esta unidade considera os efeitos medidos pelo Índice de Preços ao Consumidor (“IPC”) na Argentina a partir de 1º de janeiro de 2017 e Índice de Preços no Varejo Doméstico da Argentina (“IPIM”) até 31 de dezembro de 2016.

6. Contabilização de participações societárias a custo decorrente de reestruturações

societárias e efetuadas com partes relacionadas

A Companhia contabiliza a custo histórico as participações decorrentes de reestruturações societárias adquiridas de partes relacionadas sem essência econômica. A diferença entre o saldo do custo e o valor adquirido é registrada no patrimônio líquido, quando a transação é feita entre empresas sobre o controle comum. As transações não se qualificam como combinação de negócio nos termos do CPC 15R/IFRS 3R.

7. Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado tem por finalidade evidenciar a riqueza criada

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

pelo Grupo e sua distribuição durante determinado exercício e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme a IFRS.

A referida demonstração foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras, registros

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

complementares, e segundo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia e suas subsidiárias, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as demais receitas e os efeitos das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custos das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incidentes sobre o valor da aquisição, dos efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da demonstração apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

Principais julgamentos contábeis, estimativas e premissas

A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia exige que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores demonstrados de receitas, despesas, ativos e passivos e a evidenciação dos passivos contingentes no encerramento do exercício, porém, as incertezas quanto a essas premissas e estimativas podem gerar resultados que exijam ajustes substanciais ao valor contábil do ativo ou passivo em exercícios futuros.

No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração adotou julgamentos, os quais tiveram o efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas nos seguintes ativos e passivos:

Redução ao valor recuperável – *impairment*;

Estoques: Constituição de provisões por estimativas de perda;

Tributos a recuperar: Expectativa de realização dos créditos tributários; Valor justo dos derivativos e outros instrumentos financeiros;

Provisão para demandas judiciais: Constituição de provisão para causas que representem expectativas de perdas prováveis e estimadas com um certo grau de razoabilidade;

Imposto de renda: Constituição de provisões com base em estimativas razoáveis;

Pagamentos com base em ações: Estimativa do valor justo das operações com base em um modelo de avaliação;

Arrendamento: determinação do termo de contrato de aluguel e da taxa de juros incremental; e

ANEXO 2 (Continuação)

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Principais práticas contábeis em

Descontinuidade de negócios.

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**Composição dos Estoques em 31/03/2022****(valores em reais)****ATIVO****Circulante Estoques**

Mercadorias para revenda

Lojas	72.614.297,29
Centros de distribuição	30.194.319,29
Armazenagem	3.792.019,34
Bonificação estoque	<u>(380.820,56)</u>
Soma de mercadorias para revenda	106.219.815,36
Material para embalagem	1.748.123,14
Mercadoria em trânsito	2.427.913,19
Material de consumo	3.107.514,80
Provisão para perdas nos estoques	<u>(1.603.894,29)</u>
	<u>111.899.472,20</u>

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Composição do Imobilizado em 31/03/2022

(valores em reais)

	Valor original	Juros capitalizados	Impairment	Depreciação acumulada	Valor residual
Terrenos	22.577.470,29	-	-	-	22.577.470,29
Edifícios	18.971.565,99	769.151,77	-	(7.291.416,92)	12.449.300,84
Benf. Proprio	52.738.607,34	-	-	(13.257.128,44)	39.481.478,90
Benf. Terceiros	120.349.612,93	-	-	(37.190.538,53)	83.159.074,40
Maq. Equip.	73.273.837,64	203.908,53	-	(27.021.318,46)	46.456.427,71
Hardware	19.296.254,78	61.310,43	(326.284,29)	(12.667.559,96)	6.363.720,96
Software	2.845.181,86	10.003,65	-	(814.220,66)	2.040.964,85
Instalações	10.198.270,02	19.733,26	-	(4.625.720,64)	5.592.282,64
Móveis e utensílios	36.566.431,50	73.219,67	(61.170,88)	(15.265.232,02)	21.313.248,27
Decoração	2.354.143,27	-	-	(1.778.800,32)	575.342,95
Imobilização em andamento	553.324,16	-	-	-	553.324,16
	<u>359.724.699,78</u>	<u>1.137.327,31</u>	<u>(387.455,17)</u>	<u>(119.911.935,95)</u>	<u>240.562.635,97</u>

SCB DISTRIBUI/AO E COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Terrenos e imóveis em 31/03/2022

(valores em reais)

Imóvel	Valor original					Depreciação			Valor residual
	Terreno	Edificações	Benfeitoria em propriedades próprias	Benfeitoria em propriedades de terceiros	Total	Benfeitorias em propriedades próprias	Benfeitorias em propriedades de terceiros	Total	
CB Lt 1 Taubate	6.499.543,33	306.495,63	19.933.268,77		26739297,73	(6.306.492,32)		(6.305.4P2/2)	2D.433.8DS,41
CB Lt 2 Lerre — Ce ntro	2.407.336,35	5.625.943,21	5.911.828,59		13.945.108,15	(3.141.286,63)		(3.141.286,63)	ID.B 03.B21,32
CB Lt 3 Pa rta Ferre ira	1.925.930,57	3.903.665,66	4.732.583,11		10.56Z.179,24	(2.122.071,70)		(2.122.071,2D)	B.440.1D8,04
CB LL 4 Mo9i Socorro				7.570.441,87	T.WTO.441,B7		{1.926.9TE.Z3}	(1.926.975,73)	5.643.466,14
C B Lt5 Jundiai — XV de N ov embro	4798.600,00	4.53 0.84 0.50	7.351.118,78		16.180.559,28	(2.930.792,81)		(2.930.792,81)	13.249.766,47
C B Lr 6 Guarulhos — Papa Joao Paulo I	4.0 68.664,79	19.302,25	9.656.167,13		13.964.134,17	(2.518.919,42)		(2.518.919,42)	11.44S.214,T5
C B Lt 7 Ribeirão Pires - Ce ntro				6.749.162,12	6.749.162,12		{1.226.742,84 j	(1.226.742,84)	S.S22.419,2B
CB Lt 8 Guarulh as				5.344.Z28,31	S.344.22B,31		(630.S55,31)	(630.5W,31)	4.T13.673,0D
CB L} 9 Impel ad or		2.75 7.720,24		7.699.317,76	10.4E7.D37,50		{3.628.383,28}	(3.628.383,28)	6.828.654,22
CB LQ 10 Guarujá		3.00 0,00		8.162.168,50	8.1B5.16B,50		(1.636.267,31)	(1.636.267,31)	6.548.BB1,19
CB L} 11 Santos - Conselheiro Nébias		3.200,00		8.402.371,74	8.405.571,24		(1.754.764,23)	(1.754.764,23)	6.6SD.807,01
CB LL 1Z Guarutã — Vce nte de C arvalho I				7.DSS.83073	T.D55.B30,23		36.86 9.24)	{736.B69,24}	6.31B.96D,99
CB Lt 13 Guarutã - Vie nte de Carvalflo II				T.608.621,50	7.608.621,50		(1.5 13.873,68)	(1.513.873,68)	6.0B4.747,92
C B Lr 14 Be bedouro	478.0 00,00		6.288.ZZ6,11		6.766.Z26,11	(1.560.311,61)		(1.SBO.311,61)	S.IBS.914,5D
CB Lt 15 Soracaba				5.640.17245	S.640.172,S5		{1.188.387,62}	(1.188.387,62)	4.451.7B i,g3
CB Lt 16 Valinh os				5.707.794,00	5.707.794,00		{2.841.114,17}	(2.841.114,17)	2.B66.679,B3
CB L} 17 Brotas I		7.600,00		4.621.730,16	4.529.330,16		(2.0 68.138,31)	(2.068.138,31)	2.461.191,85
CB L} 18 Mo nte Mor	2.879.3 95,26	1.765.253,69	4.828.392,69		9.473.D41,63	(1. 925.267,94)		(1.925.267,94)	7.547.773,69
CB LQ 19 São Ca rlos		577,S6		3.192.7B8,46	3.193.366,D6		(1.3 08.791,29)	(1.308.791,29)	1.B84.574,77
CB L} 20 Guaira		10.947,81		3.683.004,45	3.593.952,26		{2.164.146,83}	(2.164.146,83)	1.429.BD i,43
CB LQ 21 Olympia		7.484,06		5.402.371,66	5.409.B55,74		{1.952.D69,60}	(1.952.0B9,6D)	3.45T.T66,14
C B Lt 22 Orlândia		22.499,43		3.906.862,12	3.929.361,55		{716.158,£6}	(716.158,6)	3.213.2D2,99
C B LQ 23 C ampanellas		2.40 0,00		3.604.861,15	3.60T.261,15		{1.311.01Z.D9}	(1.311.012,D9)	2.296.249,06
C B LQ 24 Caçapava				3.002.38770	3.D02.387,20		(1.198.875,79)	(1.198.875,79)	1.803.511,41
CB LQ 25 Guaratã - Vce nte de C arvalho I				2.463.195,59	2.483.195,59		(91B.926,69)	(91B.926,69)	1.564.266,9D
CB L} 26 Ribeirão Pires		4V6f11		2.543.079,93	2.S47.715,94		{1.009.60Z,24}	(1.D09.6b274)	1.538.113,7D
CB LQ 27 Guarulh as - T. Penteados				8.356.261,67	8.356.261,8T		(4.689.682,17)	(4.689.682,17)	3.666.579,70
CB L} 28 Mogi Socar ra				3.624.464,90	3.524.464,90		{1.025.867,87}	(1.025.867,87)	2.49B.597,03
CD. 910				46.500,00	46.S00,00		{161,46}	(161,46)	46.33B,S4
C D. 999 Matriz			59.030,00		£9.030,00	(1.631.023,43)		(1.631.023,43)	(1.571.993,43)

22.577.470,29

18.971.665,99 GB.960.606,18 114.127.615 .0 9 214.63T.256,55 (22.156 .165 ,56) (35.447.408,11) (57.602.573,67) 157.0J4.6B2,8B

ANEXO 6**SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.****Saldos de transações com CBD em 31/03/2022****(valores em reais)****PASSIVO****Circulante****Obrigações com partes relacionadas**

Mútuo	a	pagar	-	CBD
				2.605.520,8

1

Obrigações com empresas ligadas - CBD

21.157.560,8623.763.081,67

Esses saldos serão eliminados no ato da incorporação com seus correspondentes no ativo de CBD.

ANEXO III

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de maio de 2022

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

(inicia na página seguinte)

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
e
SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
de SCB Distribuição e Comércio Varejista de Alimentos Ltda. pela Companhia Brasileira de
Distribuição

29 de abril de 2022.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE
SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. PELA
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

Pelo presente instrumento particular:

- (1) **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.508.411/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE 35.300.089.901, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“**CBD**” ou “**Incorporadora**”); e
- (2) **SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel da Nóbrega, nº 948, Paraíso, CEP 04001-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.197.161/0001-88, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.235.229.244, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social (“**SCB**” ou “**Incorporada**” e, quando referida conjuntamente com **CBD**, “**Partes**” e, individualmente, como “**Parte**”),

Considerando que:

- (a) A SCB é uma sociedade empresária limitada unipessoal, com seu capital social integralmente detido pela CBD;
- (b) A CBD, em busca de uma simplificação de sua estrutura societária, redução de custos e a fim de agregar sinergias, pretende incorporar a SCB;
- (c) O laudo de avaliação contábil e patrimônio líquido da SCB, elaborado pela empresa especializada abaixo mencionada, está de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis e com a operação de incorporação de que trata o presente Protocolo e Justificação de Incorporação;
- (d) A operação de incorporação pretendida, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da Incorporadora, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do art. 10 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 565, de 15 de junho de 2015 (“**Instrução CVM 565**”), não são aplicáveis as

obrigações previstas no Capítulo III da Instrução CVM 565,

RESOLVEM, em atendimento ao disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e da Instrução CVM 565, celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“**Protocolo**”), visando regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da SCB pela CBD (“**Incorporação**”), condicionada às aprovações mencionadas na Cláusula 4.2 abaixo.

1 Objeto

O objeto do presente Protocolo é estabelecer as bases da proposta de Incorporação a ser levada à deliberação dos sócios das Partes, observado o disposto na Cláusula 4.2 abaixo. Caso a proposta objeto deste Protocolo seja aprovada:

- (i) A CBD sucederá a SCB em todos os seus direitos e obrigações, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022, exclusive, sendo transferidos para a CBD todos os elementos dos ativos e dos passivos da SCB; e
- (ii) A SCB será extinta e, como consequência, as quotas representativas do capital social da SCB serão extintas e canceladas, não havendo aumento do capital social da CBD, ou qualquer outra alteração estatutária, em razão da Incorporação, uma vez que as quotas da SCB detidas pela CBD, representativas da totalidade do capital daquela, serão canceladas e substituídas na CBD pelo acervo líquido da SCB.

2 Justificação e interesse das Partes na realização da Incorporação

As administrações das Partes entendem que a Incorporação proporcionará benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira, dentre os quais se incluem:

- (i) A otimização da estrutura societária do grupo ao qual as Partes pertencem; e
- (ii) A redução de custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, gerando aproveitamento de sinergias.

3 Avaliação

3.1 Avaliação. As Partes concordam que, na forma do laudo de avaliação constante do **Anexo I** a esse Protocolo (“**Laudo**”), o patrimônio líquido da SCB, incluindo, sem

limitação, os ativos e passivos listados no **Anexo I** a este Protocolo, teve seu valor patrimonial avaliado pela Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, conjunto 61/62, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (“**Avaliadora**”), na data de referência de 31 de março de 2022, com base no balanço patrimonial elaborado pela administração da Incorporada na mesma data e para esse fim específico. De acordo com o Laudo, o valor do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de maio de 2022, refletido o efeito de eventos posteriores descritos no Laudo, equivale, na data do Laudo, a R\$ 266.385.996,71 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis Reais e setenta e um centavos).

- 3.2 Variações patrimoniais.** Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, as variações patrimoniais da SCB posteriores à data-base de 31 de março de 2021 serão absorvidas pela CBD e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.
- 3.3 Conflito.** A Avaliadora declarou não ter interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas na Incorporação ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo a ela solicitado, para fins da Incorporação.
- 3.4 Ausência de Avaliação dos Patrimônios Líquidos:** Considerando que a totalidade do capital social da SCB é detido pela CBD, inexistindo, portanto, relação de substituição de ações na Incorporação, as administrações das Partes entendem, em linha com o posicionamento do Colegiado da CVM, consubstanciado em decisão proferida no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, que não se aplica à Incorporação o regime especial previsto no Art. 264 da Lei das S.A., incluindo a obrigação de avaliação dos patrimônios líquidos das Partes nos termos ali previstos.

4 Aspectos gerais da Incorporação

Caso a proposta de Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

4.1 Capital social.

4.1.1 Composição atual.

- (i) O capital social da SCB, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 421.943.845,00 (quatrocentos e vinte e um milhões, novecentos e

quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), dividido em 421.943.845 (quatrocentas e vinte e um milhões, novecentas e quarenta e três mil, oitocentas e quarenta e cinco), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, por sua única sócia CBD;

- (ii) O capital social da CBD, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.859.126.259,88 (cinco bilhões, oitocentos e cinquenta e nove milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), integralmente subscrito e integralizado, dividido em 269.395.417 (duzentas e sessenta e nove milhões, trezentas e noventa e cinco mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias sem valor nominal.

4.2 Condições para a implementação da Incorporação. A implementação da Incorporação, a indicação da Avaliadora e a aprovação do Laudo e demais termos e condições do Protocolo estão sujeitos à aprovação ou ratificação, conforme o caso, dos sócios das Partes. Considerando, outrossim, que a SCB é uma sociedade controlada pela CBD, a Incorporação estará sujeita à prévia aprovação pelos órgãos societários aplicáveis da CBD, conforme previsto na Política de Transações entre Partes Relacionadas da CBD.

4.3 Efeitos da Incorporação. Caso a Incorporação venha a ser aprovada, a SCB será extinta e universalmente sucedida pela CBD, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza. A Incorporação deverá produzir efeitos a partir de 31 de maio de 2022, exclusive.

4.4 Direito de retirada. A Incorporação não conferirá o direito de recesso aos acionistas da Incorporadora, pois o direito de recesso é legalmente limitado aos acionistas da Incorporada. Considerando que a SCB possui como única acionista a CBD, não haverá direito de recesso da Incorporação.

4.5 Uso do nome empresarial. A SCB poderá continuar a conduzir as operações em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável para a efetivação da Incorporação.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Independência das disposições. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não

prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

- 5.2 Acordo integral, anexos e aditamentos.** Este Protocolo e seus anexos constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Partes, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e seus anexos somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado por todos os administradores das Partes.
- 5.3 Arquivamento.** Aprovada a Incorporação pelos sócios das Partes, competirá à administração da CBD promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação.
- 5.4 Lei aplicável.** Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 5.5 Recomendação.** Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos dos Artigos 224 e 225 da Lei da S.A., entende-se que a Incorporação atende aos interesses das Partes envolvidas e de suas acionistas, pelo que se recomenda a sua implementação.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

*[Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da SCB
DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. pela COMPANHIA
BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO de 29 de abril de 2022]*

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

SCB DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/ME:

Nome:
RG:
CPF/ME: